

ADS ER COMPLEXO EÓLICO CORREDOR DOS SENANDES S.A.

tração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.11. CPC 06(R2) - Arrendamentos:** A Companhia, através de suas controladas, aplicou, de forma retrospectiva, o CPC 06(R2) vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, que introduziu o único modelo de arrendamento, substituindo o conceito de classificação entre arrendamento mercantil operacional e financeiro. O principal objetivo é definir se existe um arrendamento nos contratos ou se o contrato é uma prestação de serviço. Após esta definição, se um contrato contiver um arrendamento, deverá ser contabilizado no ativo, a ser depreciado e no passivo com apropriação de encargos financeiros, usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial. **a) Como arrendatário:** Como arrendatário, a Companhia arrenda diversos ativos, incluindo imóveis, equipamentos de produção e equipamentos de TI. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. O grupo, de acordo com o CPC 06(R2), a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria desses arrendamentos, ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial. No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual. No entanto, para arrendamentos imobiliários, a Companhia optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento. **b) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R2):** Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R2). Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados: • Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2) tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental da Companhia na data da aplicação inicial; A Companhia aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou • Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados; a Companhia aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis. A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução do valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução do valor recuperável. A Companhia utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R2). Em particular: • Não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial; • Excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e • Utilizou retrospectivamente para determinar o prazo do arrendamento. **b) Impacto nas demonstrações financeiras:** A Companhia optou pela abordagem de transição retrospectiva modificada simplificada, sem realização de representações dos períodos comparativos, adotando os seguintes critérios de reconhecimento e mensuração inicial dos ativos e passivos: • Reconhecimento de passivo de arrendamento mercantil na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional. A mensuração do passivo de arrendamento mercantil foi realizada ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado a partir das taxas de juros incrementais de empréstimo, agrupadas por natureza do ativo, região e prazo contratual; e • Reconhecimento de ativo de direito de uso na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional. A mensuração do ativo de direito de uso ao valor equivalente ao passivo de arrendamento mercantil, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial. Ao mensurar os passivos de arrendamento para arrendamentos classificados como operacionais, a Companhia descontou os pagamentos de arrendamento utilizando sua taxa incremental sobre empréstimo em 1º de janeiro de 2022. Segue abaixo taxas de desconto aplicadas:

	Contratos 2022	Contratos 2021
Até um ano	15,16%	9,35%
Até dois anos	14,97%	10,24%
Até cinco anos	13,93%	10,95%
Até dez anos	14,04%	11,57%
Até vinte anos	14,15%	11,98%
Acima de vinte anos	14,15%	11,98%

2.12. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Estes valores são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. **2.13. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de energia no curso normal das atividades das controladas da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das deduções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia e suas controladas, conforme descrição a seguir. **a) Venda de energia elétrica:** As controladas comercializam a energia elétrica produzida em sua planta de geração de energia eólica nas seguintes modalidades: • Vendas de energia de LER, onde os valores são faturados conforme geração efetiva dentro da quota de energia leiloada pela ANEEL em operações destinadas à contratação de energia de reserva. Ao vencer o leilão, a Companhia se compromete a gerar e entregar energia, exclusivamente, para as cotas de energia de reserva contratada pela CCEE. • O recebimento da comercialização LER ocorre mensalmente na proporção de 1/12 da cota anual contratada. • Vendas de energia no mercado livre - PLD, onde os valores são faturados em ambiente de contratação livre, sendo a energia destinada ao mercado de curto prazo. A receita é reconhecida no período em que há a entrega da energia comercializada. Esta modalidade de comercialização foi utilizada no período de testes dos aerogeradores. **b) Receita financeira:** A Companhia e suas controladas apresentam receita de caráter financeiro referente a rendimento de aplicações financeiras, correção monetária de créditos tributários e recebimento de clientes. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.14. Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço do país em que a Companhia e suas controladas atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia e suas controladas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. Durante os exercícios de 2022 e 2021, a Companhia e suas controladas optaram pela tributação com base no lucro presumido. Nesta modalidade de tributação, o cálculo do imposto de renda e contribuição social é trimestral e parte da presunção do lucro da Companhia e suas controladas por taxas pré-determinadas sobre o faturamento bruto acrescida das receitas financeiras e de outras receitas. **2.15. Principais julgamentos e estimativas contábeis:** O percentual de lucro presumido, base para o cálculo do imposto de renda e contribuição social para as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, é encontrado através da aplicação da taxa de 8% e 12%, respectivamente. Sobre o lucro presumido, e a aplicação do imposto à alíquota de 15% e 12% (IR e CS, respectivamente), acrescido, para o IR, de 10% sobre o valor que ultrapassar R\$ 60 por trimestre. Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota 2, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas as estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros. A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis: **a) Provisões para riscos:** A Companhia é parte de processos civis, como descrito na Nota 12. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que a provisão para riscos civis está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras de acordo com o "CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" onde uma provisão deve ser constituída quando: (i) A entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (ii) Seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação; (iii) Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação; Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida. **a) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2022:** A Empresa aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2022 (exceto quando indicado de outra forma). A empresa decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. Alterações no CPC 37 (R1), CPC 48, CPC 29, CPC 27, CPC 25 e CPC 15 (R1): As alterações aos pronunciamentos acima são em decorrência das alterações acima relacionadas ao ciclo de melhorias entre 2018 e 2020, tais como: • Contrato Oneroso - custos de cumprimento de contrato; • Ativo imobilizado - vendas antes do uso pretendido; e • Referências à Estrutura conceitual. A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2022. Contrato Oneroso - custos de cumprimento de contrato: Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato (ou seja, os custos que a empresa não pode evitar porque possui o contrato) excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos. As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e um alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da empresa já que não foi identificado nenhum contrato como oneroso. Referências à Estrutura conceitual: As alterações substituem uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceitual do IASB por uma referência à versão atual emitida em março de 2018 sem alterar. As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 Business Combinations (equivalente ao CPC 15 (R1) - Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do dia 2 decorrentes de passivos e passivos contingentes que estejam dentro do escopo da IAS 37 Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets (equivalente ao CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) ou IFRIC 21 Levies, se incorridas separadamente. A exceção exige que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respectivamente, em vez da Estrutura Conceitual, para determinar se existe uma obrigação presente na data de aquisição. As alterações também adicionam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição. De acordo com as disposições transitórias, a empresa aplica as alterações prospectivamente, ou seja, para combinações de negócios que ocorram após o início do período de relatório anual em que aplica as alterações pela primeira vez (a data da aplicação inicial). Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Empresa uma vez que não existiam ativos, passivos ou passivos contingentes no âmbito dessas alterações que surgiram durante o período. IFRS 1 First-time Adoption of International Financial Subsidária como adotante pela primeira vez: A alteração permite que uma subsidiária que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1 (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade) mensurar as diferenças cumulativas de conversão usando os valores reportados nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para a IFRS, se nenhum ajuste foi feito para consolidação procedentes e para os efeitos da combinação de negócios em que a controladora adquiriu a controlada. Esta alteração também se aplica a uma coligada ou joint venture que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1. Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Empresa por não ser uma adotante pela primeira vez. IFRS 9 Financial Instruments - Taxas no teste de 10 por cento para baixa de passivos financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros): A alteração esclarece as taxas que uma entidade inclui ao avaliar se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Essas taxas incluem apenas aquelas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo as taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro. De acordo com as disposições transitórias, a Companhia aplica a emenda aos passivos financeiros que são modificados ou trocados no ou após o início do período de relatório anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez (a data da aplicação inicial). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da empresa, pois não houve modificação nos instrumentos financeiros da empresa durante o período. IAS 41 Agricultura - Tributação em mensuração a valor justo (equivalente ao CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola): A alteração remove a exigência do parágrafo 22 da IAS 41 de que as entidades excluam os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo dos ativos dentro do escopo da IAS 41. Estas alterações não tiveram

impacto nas demonstrações financeiras da Empresa uma vez que não possuía ativos no âmbito da IAS 41 à data de relato. **b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: IFRS 17 - Contratos de seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emite, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação dis-cricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável). • Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração. A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para períodos iniciais a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica a Empresa. Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis): Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação. Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciais a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a empresa avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis): Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduziu a definição de estimativa contábil. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciais em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se a entidade não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da empresa. Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis): Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgments, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis.

Exposição e análise de sensibilidade das taxas de juros: (i) Consolidado				Taxa efetiva em 31/12/2022	Provável	Apreciação de 25%	Apreciação de 50%
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Valor	Valor	Valor	Valor
21.888	Alta do CDI	Aplicação financeira	19/08/2027	11,72%	2.565	14,65%	3.207
21.888					2.565		3.848
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2022	Provável	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
21.888	Baixa do CDI	Aplicação financeira	19/08/2027	11,72%	2.565	8,79%	1.924
21.888					2.565		1.283
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2021	Provável	Apreciação de 25%	Apreciação de 50%
4.568	Alta do CDI	Aplicação financeira	21/01/2022	3,26%	149	4,08%	186
28.780	Alta do CDI	Aplicação financeira	26/01/2022	3,92%	1.127	4,89%	1.408
33.348					1.276		1.594
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2021	Provável	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
4.568	Baixa do CDI	Aplicação financeira	21/01/2022	3,26%	149	2,45%	112
28.780	Baixa do CDI	Aplicação financeira	26/01/2022	3,92%	1.127	2,94%	845
33.348					1.276		957
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2022	Provável	Apreciação de 25%	Apreciação de 50%
146.530	BNDES	Empréstimos e financeiros (passivo)	100	12,959	125	16,199	150
146.530					12.959		16.199
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2022	Provável	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
146.530	BNDES	Empréstimos e financeiros (passivo)	100	12,959	75	9,719	50
146.530					12.959		9.719
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2021	Provável	Apreciação de 25%	Apreciação de 50%
164.183	BNDES	Empréstimos e financeiros (passivo)	100	12,335	125	15,419	150
164.183					12.335		15.419
Exposição	Risco	Tipo	Vencimento	Taxa efetiva em 31/12/2021	Provável	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
164.183	BNDES	Empréstimos e financeiros (passivo)	100	12,335	75	9,251	50
164.183					12.335		9.251

b.2) Risco de crédito: A Companhia e suas controladas estão sujeitas a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas de acordo com os limites determinados pelo Conselho de administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. b.3) Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não descumpra os limites ou cláusulas do empréstimo, quando aplicável, em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas restritas do quociente do balanço patrimonial e se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, retiradas de moeda. O Departamento de Tesouraria investe o excesso de caixa em conta bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento, onde aplica-se somente aos instrumentos financeiros, portanto, não estão incluídas as obrigações decorrentes de legislação.

	Fluxo de caixa contratual	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2022					
Outras contas a pagar	149	149	-	-	-
Posição líquida	149	149	-	-	-
Fluxo de caixa contratual					
Em 31 de dezembro de 2021					
Dividendos a pagar	4.342	4.342	-	-	-
Outras contas a pagar	151	151	-	-	-
Posição líquida	4.493	4.493	-	-	-

	Fluxo de caixa contratual	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2022					
Fornecedores	444	444	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	146.530	19.375	19.375	19.375	88.405
Passivo de arrendamentos	5.931	1.430	4.501	-	-
Posição líquida	152.905	21.249	23.876	19.375	88.405
Fluxo de caixa contratual					
Em 31 de dezembro de 2021					
Fornecedores	938	938	-	-	-
Outras contas a pagar	453	453	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	164.183	19.250	19.250	19.250	106.436
Dividendos a pagar	4.343	4.343	-	-	-
Passivo de arrendamentos	6.058	918	5.140	-	-
Posição líquida	175.975	25.902	19.250	24.390	106.433

(ii) Classificação dos instrumentos: A classificação dos instrumentos financeiros é apresentada abaixo em 2022 e 2021:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Valor justo por meio do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	121	4.641	33.602	36.197
Títulos e valores mobiliários	-	-	13.985	11.708
Custo amortizado				
Contas a receber de clientes	-	-	14.403	18.648
Dividendos a receber	4.369	4.027	-	-
Outros créditos	-	-	1.051	1.882
Outros amortizado	4.490	8.668	63.041	68.435
Fornecedores	-	-	444	938
Empréstimos e financiamentos	-	-	19.375	19.250
Passivo de arrendamento	-	-	4.501	5.140
Dividendos a pagar	-	4.342	-	4.343
Outras contas a pagar	149	151	-	453
	149	4.993	24.320	30.124

Classificação contábil e mensuração dos valores justos: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada a mensuração de valor justo. A Administração revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. De acordo com as disposições transitórias do CPC 46 (Mensuração do valor justo) a Companhia aplicou as novas medidas de mensuração do valor justo de forma prospectiva e as mudanças não tiveram impacto significativo nas mensurações dos ativos e passivos da Companhia. A classificação de acordo com a hierarquia de valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia mensurados a valor justo é determinada conforme segue:

As alterações são para ajudar as entidades a divulgar políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. A empresa está atualmente revisando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Alterações ao IAS 12: Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis): Em maio de 2021, o Conselho divulgou alterações ao IAS 12, que restringem o escopo de reconhecimento inicial sob o IAS 12, de modo que não se aplica a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A empresa está atualmente avaliando o impacto dessas alterações. **3. Gestão de riscos e instrumentos financeiros - a) Considerações gerais e políticas:** A Companhia e suas controladas contratam operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos. A classificação depende da finalidade para qual foram adquiridos. A administração determina sua classificação no seu reconhecimento inicial.